

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S)

PROCESSO SEI nº: 6024.2017/0002995-6

SAS - SM

EDITAL nº: 240/SMADS/2017

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

– MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CAPACIDADE: 330

Em atendimento ao Edital Nº 240/SMADS/2017, informamos que a sessão pública ocorreu no dia 23/01/2018, sendo que, as OSCs “Federação de Irmãos Beneficente” e “Sociedade Instrução e Socorros” entregaram propostas e a participaram deste certame.

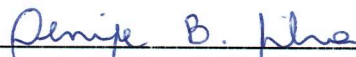
Após a conferência da documentação apresentada, bem como, leitura e análise dos Planos de Trabalho entregues pelas proponentes, a Comissão de Seleção delibera que proponente “Sociedade Instrução e Socorros” apresentou a proposta mais adequada e aponta os seguintes aspectos relevantes a serem considerados em seu plano de trabalho:

- A proponente apresenta Plano de Trabalho em consonância com a tipificação do serviço objeto do edital;
- Apresenta elementos que possibilitam a execução do SCFV - CCA em conformidade com a tipologia da oferta;
- Dentro da proposta, realiza a vinculação das ações baseadas nas diretrizes da LOAS, PNAS, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada e demais normativas da Assistência Social;
- Considerando ser este um serviço de continuidade, a OSC demonstra interesse e reciprocidade na realização do termo de colaboração;
- A proponente apresenta no Plano de Trabalho os indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação física e financeira do gestor da parceria, conforme a Portaria 55/SMADS/2017;
- Apresentou o quadro de “Contrapartidas em Serviços”, o “Quadro de Desembolso”, o “Demonstrativo dos Custeios do Serviço”, que não descaracterizam o Plano de Trabalho, mas que deverão ser retificados;
- Esta comissão de seleção observou que consta no item 6.3 o nome fantasia de outro serviço que não corresponde ao objeto deste edital;
- O item 6.9.1 está em desacordo com a Portaria 47 na qual prevê o quadro de RH e as distribuições dos profissionais. Esta comissão de seleção orienta a retificação do mesmo;
- O item 7.6 foi suprimido deste Plano de trabalho.

- A OSC disponibiliza imóvel próprio para execução do serviço, apresentando o seu endereço, infraestrutura e fotos compatíveis ao objeto do edital, no entanto, deverá este passar por avaliação através de vistoria técnica de SMADS/STM;

Ressaltamos que a proponente cumpriu os critérios solicitados no Edital 240/SMADS/2017, no entanto, após a celebração do termo de colaboração faz-se necessárias entre o gestor da parceria e da equipe de trabalho, contínuas reflexões de questões relacionadas aos seus processos cotidianos de trabalho, às suas práticas profissionais, às articulações com o território, entre outros, com vistas cumprir os objetivos do SCFV - CCA, bem como, encontrar coletivamente maneiras de acompanhamento da aplicação das respostas formuladas e de avaliação e monitoramento dos resultados alcançados.

São Paulo, 02 de Fevereiro de 2018.



Denise Batista da Silva/RF 823.533-3
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Mara Lucia Barbosa/Bella Cruz/RF 823.549.0
Titular da Comissão de Seleção



Elisabete Santos da Silva/RF 741.735-7
Titular da Comissão de Seleção